



PROC. Nº. 024/2025

DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, sites ou Mídias especializados, pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, bancos de preços, outros Órgãos, ou pessoalmente, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

Sobre isso, ressalta-se trecho do Acórdão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados às contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.

Ademais, os itens pesquisados não mantiveram condições semelhantes às pretendidas no processo administrativo, ou seja, não apresentaram objetos idênticos ao da licitação, não podendo ser considerados como parâmetro para preço de referência e também não puderam ser associados a outro parâmetro da Instrução Normativa.



Além disso, A Sazonalidade no fornecimento do objeto e a Regionalidade dos preços de mercado são outros fatores que impactam na apuração do preço de mercado, haja vista que os valores de determinados bens, como o de materiais de consumo, gêneros alimentícios, locações de bens e equipamentos, medicamentos e insumos, variam de acordo com o período da aquisição e sua região. Ou seja, a aquisição por parte de um município situado no Estado de São Paulo/SP, de um medicamento cuja fábrica está sediada em São Paulo, certamente sairá mais em conta que o fornecimento para um Município situado no interior do Estado do Maranhão.

Em alguns casos, o COMPRASNET, banco de preços ou painel de preços não informam o valor real de mercado dada a sazonalidade do objeto, regionalidade e economia de escala. Isso porque, por estes sites, o valor de determinado objeto varia de acordo com a região do fornecimento, quantidade e período de fornecimento, sobretudo em tempos de pandemia.

Diante da dificuldade exposta acima, ampliou-se suas pesquisas com o intuito de evitar possíveis disparidades de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, de modo que adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 73/2020, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.

Visando boas práticas, este setor adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

No que tange à manifestação técnica conclusiva da análise crítica dos preços, esclarece-se que foram consultadas 03 (três) empresas do ramo devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).

Ao final, a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas, conforme Mapa de Preços em anexo. Por conseguinte, o preço médio global estimado neste Processo Administrativo é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fls. Nº 20
Proc. Nº _____
Rubrica W

Formosa da Serra Negra/MA, 25 de Fevereiro de 2025.

Abimael Jorge Costa

Abimael Jorge Costa
Portaria nº 018/2025
Setor de Compras



ASSESSORIAS
ADMINISTRATIVAS

ROPOSTA DE PREÇOS

Fls. Nº 21
Proc. Nº _____
Rubrica h

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

Endereço: Rua São Francisco, S/N, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Assunto: Proposta de Preços.

Prezados(as) Senhores(as)

A empresa **JMR ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.121.034/0001-47, com endereço na Tv. Domingos Pereira, nº 151, centro – CEP: 65.000-000 – Riachão/MA, **empresa com ramo de atuação em assessoria e consultoria em controle interno, licitações e contratos administrativos**, vem respeitosamente através deste, apresentar **Proposta de Preços**, conforme segue:

1 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria Controle Interno.

2 - Especificação dos serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	prestação de serviço de consultoria e assessoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA	Mês	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00

3 - Valor total da proposta: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

4 - Prazo para início da execução dos serviços: imediato, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

5 - DECLARAMOS, para os devidos fins, que nos preços constantes na proposta acima citada, estão inclusos todos os custos necessários ao fiel cumprimento do objeto pretendido.

6 - Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias.

Riachão – MA, 25 de fevereiro de 2025.


JMR ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME

CNPJ: 43.121.034/0001-47

Jackson Macedo Rocha

Proprietário

JMR ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME

CNPJ: 43.121.034/0001-47

Tv. Domingos Pereira, nº 151, Centro, Riachão - MA.

(99) 98427-8652

E-mail: jacksonmr10@hotmail.com